

00807



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

L E I Nº 551

De 28 de abril de 1958

A Câmara Municipal de São José dos Campos, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

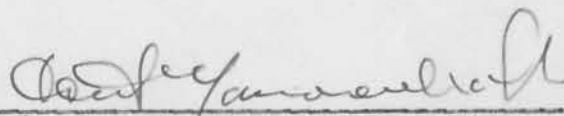
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Santa Casa de Misericórdia na construção do Pavilhão Infantil.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a verba 431/8-38-4 - Despesas Diversas, letra "d" - Ensino Superior, item II.

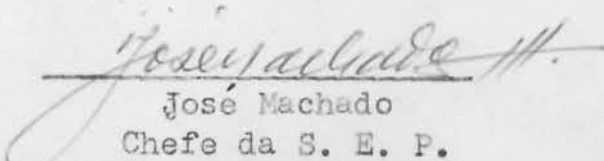
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
em 28 de abril de 1958.


Dr. Donato Mascarenhas Filho
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e oito de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.


José Machado
Chefe da S. E. P.

ec/.-